



CONTRATO AVULSO

40/2015

Empreitada de: Escola Básica Guilherme Stephens - Implementação de espaço de jogo e recreio destinado aos alunos dos 3.º e 4.º anos - Marinha Grande

---- Aos vinte e cinco dias do mês de junho dois mil e quinze, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de onze de janeiro. -----

---- **SEGUNDO: Valter Dantas Gomes dos Santos**, portador do cartão de cidadão n.º 11635844, NIF 222 524 642, residente em rua Dom António Costa, n.º 117, Fermil, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, na qualidade de representante legal e em representação de EUROTÉNIS – Equipamentos



Desportivos, Ld.^a, com sede em Pardieiro, freguesia de São Miguel do Souto e Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira, com NIPC 502 112 174 e Alvará de Construção n.º 17817, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 2884 – 1038 - 5307 e inscrições em vigor. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, datado de nove de junho de dois mil e quinze, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Escola Básica Guilherme Stephens - Implementação de espaço de jogo e recreio destinado aos alunos dos 3.º e 4.º anos - Marinha Grande”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 05/2015, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e seis mil euros, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica - zero sete, zero um, zero três, zero cinco; zero sete, zero um, um zero; cabimento n.º 789/2015; compromisso n.º 1194/2015; contração de dívida n.º 4225. -----



---- O prazo de execução da empreitada é de quarenta e cinco dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F09 – Arranjos exteriores. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com. -----